DECRETO Nº 855 DE 24 DE ABRIL DE 2008

"Altera Fontes de Recursos da Receita e da Despesa da Lei 540"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

considerando o que dispõe o Art. 3º, anexo II, § 1º da Portaria 586/2006 da Secretaria de Estado da Saúde;

considerando que as fontes de recursos da receita devem corresponder as respectivas fontes de recursos da despesa;

considerando o que dispõe do Art. 20 da Lei n° 539 de 13.11.2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes fontes de recursos da receita e da despesa em vigor aprovadas pela Lei 540 de 28 de dezembro de 2007:

FONTE DE RECURSO DA DESPESA NA LEI 540	NOVA CODIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO
- 4302 – Campanha Vacinação = Estado	- 4190 – Epidemiologia e Vacinação = Estado
- 4290 – Rec. PROSAN – Redes Água	- 4290 – Sistema Simplificado de Abastecimento - PROSAN
- 4305 – Rec. do FES/OBRAS	- 4305 – Construção de Hospital = Estado
- 4931 – Rec. do FNS/OBRAS	- 4935 – Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde = Federal
- 4932 – Rec. Do FNS/Equipamentos	- 4931 – Aquisição de Equipamentos -Saúde / União
- 4720 – Vigilância Epidemiológica Federal	- 4710 – Teto Financeiro Epidemiologia e Ambiental Federal
- 4710 – Vigilância Sanitária – Federal	- 4760 – Piso Atenção Básica em VISA – Estruturante e Estratégias – Federal

- 4780 – Farmácia Básica Federal	- 4770 – Farmácia Básica Fixa e variável (hiper, asma, rinite, saúde mental ...)
- 4841 – Saúde Mental – Federal	- 4770 – Farmácia Básica Fixa e variável (hiper, asma, rinite, saúde mental...) Federal
- 4850 – Cadastramento SUS – Federal	- 4994 – Cadastramento Usuário do SUS
- 1087 – Rec. Saneamento – FUNASA	- 4937 – Melhorias Sanitárias – União – FUNASA
- 4842 - Hipert.Diabet.Asma-Rinite	- 4770 – Farmácia Básica (fixo e variável)

Art. 2º A Contadoria do Município deverá adequar, no orçamento em vigor, as novas fontes de recursos, fazendo os ajustes necessários, a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.04.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo